

DECRETO N. 36.508, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. a cargo de Biologista, do Departamento de Zoologia e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 125-60, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O R.T.I. a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Biologista, classe "U", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de que é ocupante, o senhor Heli Ferraz de Almeida Camargo, o qual ficará sujeito àquele regime.

Artigo 2.º — O título do funcionário abrangido por este Decreto será apostilado pelo Governador e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente da Secretaria da Agricultura.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.509, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n. 26.847, de 23 de novembro de 1956.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa o artigo 1.º, do Decreto n. 26.847, de 23 de novembro de 1956, a ter a seguinte redação: "Fica, como exceção ao artigo 2.º, do Decreto n. 26.743, de 14 de abril de 1953, e nos termos do artigo 38, item IV, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, nomeada d. Ada Rogato para exercer cargo de Assistente Técnico, padrão "P", da PP-II, do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Departamento de Produção Vegetal, na vaga e claro resultantes da aposentadoria do sr. Francisco Pinto Nunes, por decreto de 30, publicado a 31-5-1956".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.510, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, os seguintes cargos criados pelo artigo 10 da Lei n. 5.592, de 2-2-1960:

I — Da Tabela II

a) 2 (dois) de Diretor de Divisão, padrão "Z-2"

b) 7 (sete) de Biologista-Chefe, padrão "Z"

c) 1 (um) de Diretor, padrão "X"

d) 1 (um) de Técnico de Museu, padrão "T"

e) 1 (um) de Bibliotecário-Chefe, padrão "T"

f) 2 (dois) de Chefe de Seção, padrão "T"

g) 1 (um) de Administrador, padrão "S"

h) 1 (um) de Correspondente-Tradutor, padrão "P"

i) 4 (quatro) de Encarregado de Setor, padrão "P"

j) 1 (um) de Encarregado de Garagem, padrão "P"

k) 1 (um) de Chefe de Portaria, padrão "K"

l) 3 (três) de Reparador Geral, padrão "G"

m) 3 (três) de Jardineiro, padrão "F"

II — Da Tabela III

a) 9 (nove) de Biologista, classe "T"

b) 4 (quatro) de Engenheiro-Agrônomo, classe "T"

c) 4 (quatro) de Auxiliar de Engenheiro-Agrônomo, classe "I"

d) 5 (cinco) de Técnico de Laboratório, classe "J"

e) 2 (dois) de Desenhista, classe "I"

f) 1 (um) de Fotógrafo, classe "H"

g) 17 (dezessete) de Escriturário, classe "G"

h) 1 (um) de Mecânico, classe "G"

i) 4 (quatro) de Motorista, classe "G"

j) 7 (sete) de Servente-Contínuo-Porteiro, classe "E"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", os seguintes afastamentos:

de Gylmar dos Santos Neves, Chefe de Seção, padrão "T", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes no período compreendido entre 25 do corrente e 1.º de junho próximo;

de Nilton de Sordi, funcionário da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, do QSENG., pelo período de 25 do corrente a 1.º de junho do ano em curso.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

De 7 do corrente

Nos processos ns. 698-60 e 298-60, em que Samuel Pinto da Silva e Afonso Esteves do Sacramento recorrem da recusa de sua inscrição: "Dou provimento ao recurso interposto pelos interessados, candidatos à inscrição no concurso para Carcereiro, considerando as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Social".

Nos processos ns. 696-60, 699-60, 701-60, 700-60, 697-60, 273-60 e 268-60, em que respectivamente, Cadio Takemoto, Gilberto da Silva Ferreira, Hermes dos Santos Brandão, Levy Oliveira, Paulo Cerqueira de Barros Corrêa, Pedro André e Tabajara Aubim Pires recorrem da recusa de sua

inscrição: "Nego provimento ao recurso interposto pelos interessados, candidatos à inscrição no concurso para Carcereiro, considerando as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Social".

De 20 do corrente

Nos processos ns. 730, 728, 727, 726, 714 todos de 1960, em que Carlos Brandão Leite, Celso Leite Pedreira, Esmeraldo Joaquim, Joaquim Mendes e Roberto Pereira de Castro recorrem da recusa de sua inscrição: "Dou provimento ao recurso interposto pelos interessados, candidatos à inscrição no concurso para Investigador de Polícia, considerando as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Social".

Nos processos ns. 713, 709, 708, 725, 724, 707, 715, 723, 720, 722, 705, 706, 716, 729, 717, 731, 711, 732, 733, 710, 704, 712, 721, 734, 718, 719, 735, 702, 736, 737, 738, 703, 739 todos de 1960, em que Abílio José da Costa, Abrahão Curi Haddad, Adércio Batista dos Reis, Alípio Gesualdo, Antônio Gouvêa Neto, Aprígio Rôa, Aristides Antônio de Moraes, Ary Salvi, Benedito Vieira da Roza, Boris Oliveira Bartz, Cadio Takemoto, Carlito Artal, Carmen Silva Braga Cury, Edgard Antônio Marzagão, Eduardo Abrahão Cury, Elias de Souza, Esmeraldo Elias da Silva, Euclydes Vieira da Silva, José Antonio Napolitano, José Basílio Camargo Carneiro, José Leite, José de Souza Lagos, Juvenal Mariano, Laert Guerra de Aguiar, Levy Oliveira, Osny Ribeiro Bulcão, Paulo Padilha, Percival Pimentel, René Mário Fasanelli, René da Silva Passos, Ricardo Clararant, Rubens Rapini, Sérgio Miranda Amara) recorrem da recusa de sua inscrição: "Nego provimento ao recurso interposto pelos interessados, candidatos à inscrição no concurso para Investigador de Polícia, considerando as conclusões a que chegou a Comissão de Investigação Social".

DECRETO N. 36.511, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "J", da carreira de Almoxarife, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Edmundo Vieira Pinto.

Artigo 2.º — O título do funcionário a que alude este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.512, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Fiscal, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Manoel Galvão de França Filho.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Animal ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.513, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Sericultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "U", da carreira de Engenheiro Agrônomo Regional, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Antonio Castilho Rubia.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Serviço de Sericultura ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.514, DE 23 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "T", da carreira de Engenheiro, do QSSPAS-PP-III, integrado no Quadro da referida Secretaria, pela Lei n. 5.582, de 21, publicada a 23 de janeiro de 1960, ocupado pelo Sr. Jorge Celligoi.

Artigo 2.º — O título do funcionário lotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

Departamento de Estatística do Estado

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE, COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Declarando sem efeito, nos termos do artigo 18, § 2.º da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, a Portaria de 24, publicada no Diário Oficial de 25 e 27 de fevereiro de 1960, que admitiu a sr. Toshico Arima para exercer, como extramurnário mensalista, as funções de Auxiliar de Estatística, referência "28", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE

No proc. DEESP-8458, em que o sr. Hugo Benedito Pereira Castanho, Estatístico Auxiliar, classe "I", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer concessão de horário especial, por ser estudante: "Concedo".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 20 DO CORRENTE

Concedendo ao Dr. Firmino Pires de Mello, Advogado, classe "T", lotado no Departamento Jurídico do Estado, à disposição do E.A.T., sediado no Rio de Janeiro e subordinado a esta A.T.L., 90 dias de licença, a partir de 16-3-60, nos termos dos artigos 466I e 478 "a" da "CLP", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 19-4-60, e informação n. 75/60, da Seção do Pessoal desta Assessoria.